

Informação n.º 69/D/2018-19

29/01/2019

Assunto: Orçamento Participativo das Escolas – Despacho n.º 436-A/2017

O Despacho n.º 436-A/2017 ao aprovar o Orçamento Participativo das Escolas (OPE) permite aos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário participar num processo formal de apresentação e discussão de propostas de intervenção no Agrupamento, assim como de decisão sobre as mesmas, através da sua votação.

Etapas e prazos

| | |
|----------------------------------|---|
| 29 de janeiro | Divulgação do Orçamento Participativo das Escolas |
| Até ao final do mês de fevereiro | Desenvolvimento e apresentação de propostas |
| 1 de março | Reunião entre o diretor e os proponentes das diferentes propostas |
| De 07 a 20 de março | Divulgação e debate das propostas |
| 21 de março | Votação das propostas |
| Até 22 de março | Apresentação dos resultados |
| Até final de maio | Planeamento da execução da medida |
| Até ao final de 2019 | Execução da medida |

Desenvolvimento das propostas

- As propostas são apresentadas por alunos do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário;
- As propostas identificam claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino -aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar;
- O endereço eletrónico para contactar o coordenador local da medida (diretor) é: cspnova@mail.telepac.pt

Processo

- As propostas são entregues presencialmente na Secretaria da Escola Básica e Secundária Pedro da Fonseca, até às 17.00h do dia 28 de fevereiro, em formulário próprio (disponível nos Serviços Administrativos e na página do Agrupamento www.aeproencaanova.pt) ou na página www.opescolas.pt;
- As propostas devem obedecer ao disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento do OPE: *texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo*;
- As propostas são individuais ou de grupo, até ao máximo de 5 proponentes;
- Cada proposta é apoiada por um mínimo de 16 alunos do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário;

- No dia 1 de março realiza-se uma reunião entre o Diretor e os proponentes, para efeitos de clarificação e ajustamento das propostas aos recursos providenciados por esta medida, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

Divulgação e debate das propostas

- As atividades de divulgação e debate das propostas a desenvolver, de 07 a 20 de março, não devem perturbar o normal funcionamento das aulas.

Votação

- A votação das propostas tem lugar no dia 21 de março de 2018
- São votantes os alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário;
- A contagem dos votos é efetuada nesse mesmo dia;
- A apresentação dos resultados ocorre até 22 de março, utilizando para tal os placards dos blocos A, D, C e F e a página eletrónica do Agrupamento.

Execução

- A execução da proposta aprovada decorre até ao final de 2019.

Financiamento

- O montante do orçamento participativo da Escola Básica e Secundária Pedro da Fonseca é de 500€.

O diretor



(João Paulo Cunha)

Nota: Esta informação não dispensa a consulta do Regulamento do Orçamento Participativo das Escolas publicado em anexo ao Despacho n.º 436-A/2017.